



Câmara Municipal de Irupi

PORTARIA Nº 016/2026

INSTITUI A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a transparência pública e o acesso à informação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2026, que regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Irupi;

Art. 1º Fica instituída a estrutura de governança da transparência no âmbito da Câmara Municipal de Irupi.

Art. 2º A governança da transparência será exercida pelos seguintes agentes institucionais:

- I – Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação;
- II – responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;
- III – unidades administrativas responsáveis pela produção e divulgação de informações públicas.

Art. 3º Compete à estrutura de governança da transparência:

- I – coordenar a implementação da transparência ativa;
- II – supervisionar o funcionamento do SIC;
- III – promover a divulgação de informações institucionais;
- IV – apoiar a implementação de políticas de dados abertos;
- V – colaborar com iniciativas de proteção de dados pessoais.



Câmara Municipal de Irupi

Art. 4º As unidades administrativas deverão colaborar com a estrutura de governança da transparência, fornecendo as informações necessárias para a divulgação institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 09/04/2026.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara